ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 461/79

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 423/77 de o7 de abril de 1977.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Artigo 5o da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara - Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte- LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 423/77 de o7 de abril de 1977, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o cargo de Técnico em Contabilidade e Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores."

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 19 de março de 1979.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.